

Fwd: Saneamento do Processo 3165/2025 - MSG Nº 034/2025

simone neves <simone.neves@cuiaba.mt.gov.br>

7 de março de 2025 às 15:12

Para: Hermano José de Castro Leite <hermano.leite@cuiaba.mt.gov.br>

Cc: Secretaria Municipal de Governo Direto de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br>, Luiz Antonio <luiz.junior@cuiaba.mt.gov.br>, Ananias Martins de Souza Filho <ananias.filho@cuiaba.mt.gov.br>, Ruth Rodrigues de Mesquita <ruth.mesquita@cuiaba.mt.gov.br>, adv.marianaalmeidaborjes@gmail.com, Patricia Alonco Reis <patricia.alonco@cuiaba.mt.gov.br>, Nivaldo de Almeida Carvalho Junior <nivaldo.carvalho@cuiaba.mt.gov.br>

Conforme recomendação do Procurador Sr. Hermano José de Castro Leite, segue manifestação acerca das medidas de saneamento requeridas pela Câmara Municipal:

MANIFESTAÇÃO

A Emenda Aditiva ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa e dá outras providências”, enviada por meio da Mensagem 034/2025, tem como objetivo sanar os apontamentos da CCJR.

1) Indicação detalhada dos valores autorizados a título de crédito adicional especial e suplementar

Os anexos de I a V identificam as reduções e suplementações dos créditos especiais e suplementares detalhando os respectivos órgãos, unidades orçamentárias, programas de trabalho, fontes de recurso, natureza da despesa e valores objetos de redução e acréscimo.

Foram incluídos no **art. 1º** os §§ 1º e 2º, que estabelecem:

- § 1º: Identificação dos créditos adicionais especiais, totalizando **R\$ 27.085.603,00**, conforme Anexos III e V, destinados às secretarias criadas pela **Lei Complementar 555/2025**, sendo:
 - **Anexo III – R\$ 15.003.358,00** para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com anulação de dotações da Secretaria Municipal de Cultura.
 - **Anexo V – R\$ 12.082.245,00** para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, com anulação de dotações da Secretaria Municipal de Ordem Pública.
- § 2º: Identificação dos créditos adicionais suplementares, totalizando **R\$ 304.794.853,99**, sendo:
 - **Anexo I – R\$ 3.519.774,00** para a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com anulação de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Trabalho, considerando a transferência da responsabilidade pelo desenvolvimento econômico.



- **R\$ 2.218.174,00** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.
 - **R\$ 4.911.496,00** do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal.
 - **R\$ 155.000,00** da Secretaria Municipal de Ordem Pública.
- Essas alterações decorrem da transferência das atribuições da Defesa Civil e do Bem-Estar Animal para a Secretaria Municipal de Governo.

- **Anexo IV – R\$ 293.990.409,99** suplementados na Secretaria Municipal de Economia, em virtude da fusão entre a Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Gestão.

2) Utilização do limite autorizado no art. 6º da Lei 7.205

Segue demonstrativo:

Autorização na LOA 2025	Valor (R\$)
Despesa fixada na LOA 2025 (art. 4º da Lei Municipal 7.205/2025)	5.462.069.205,00
Autorização de 20% de créditos suplementares (art. 6º da Lei Municipal 7.205/2025)	1.092.413.841,00
Créditos suplementares abertos por decretos	
Decreto 10852/2025	17.322.016,99
Decreto 10853/2025	16.372.064,62
Decreto 10859/2025	284.500,00
Decreto 10863/2025	245.642,41
Decreto 10871/2025	2.390.386,69
Decreto 10872/2025	1.300.000,00
Decreto 10874/2025	39.023.064,00
Decreto 10873/2025	40.000,00
Decreto 10875/2025	9.929.865,00
Decreto 10879/2025	6.372.000,00
Decreto 10881/2025	1.450.000,00
Decreto 10883/2025	479.462,55
Total de créditos suplementares abertos	95.209.002,26

3) Desonerações conforme §1º

Os seguintes créditos não oneram o limite previsto no caput do artigo 6º:

Descrição	Valor (R\$)
I - Insuficiência nas dotações para despesas de pessoal	-
II - Insuficiência nas dotações para precatórios judiciais, serviço da dívida pública e despesas com recursos vinculados constitucionalmente	33.694.081,61
III - Incorporações por superávit financeiro do exercício anterior e recursos de convênios intergovernamentais	4.415.491,65
IV - Excesso de arrecadação	-
Total de créditos desonerados	38.109.573,26



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003100330035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4) Autorização para abertura de créditos adicionais

Nos termos do art. 26 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, o Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais no percentual de 100% da dotação consignada na Reserva de Contingência, observando o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

5) Cálculo do saldo disponível dentro do limite de 20%

Descrição	Valor (R\$)
Total de créditos considerados para o limite de 20%	171.428.148,78
Saldo disponível	920.985.692,22

Simone Emília Cavasin Neves
Diretoria Técnica de Orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003100330035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

